



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUARTA-FEIRA
20 DE DEZEMBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.367

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	24
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	24
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	25
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	26
PREVIPALMAS.....	27
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	27
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	28
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	29
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	30
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.409 - PRO - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.005754/2023, Parecer nº 970/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2023:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

RAQUEL SOARES FERREIRA;

II - Auxiliar Administrativo-40h:

ERICK VICTOR PARENTE DOS SANTOS;
GISLAINE PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.182/GAB/CCM, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para a acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 012-2023, vinculado ao processo nº 2023060811, firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.194.652/0001-16, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de nobreak, os servidores a seguir:

a) Sergio Celestino Costa, matrícula nº 162411, titular;

b) Gilmar de Jesus Silva, matrícula nº 143591, suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2023.

Palmas, 15 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.183/GAB/CCM, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 013-2023, vinculado ao processo nº 2023060811, firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.998.285/0001-09, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores, os servidores a seguir:

a) Paulo César de Sousa Pires, matrícula nº 144101, titular;

b) Sergio Celestino Costa, matrícula nº 162411, suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.184/GAB/CCM, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a Administração Pública deve designar fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, arts. 38 e 39, que dispõem sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 5, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e, ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente, pela Casa Civil do Município de Palmas, referente ao Contrato nº 014-2023, vinculado ao processo nº 2023060811, firmado entre o município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de televisores, os servidores a seguir:

a) Gilmar de Jesus Silva, matrícula nº 143591, titular;

b) Sergio Celestino Costa, matrícula nº 162411, suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2023.

Palmas, 15 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.199, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeitos contratações na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme a seguir:

I - Ato nº 951-CT, de 24 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.267, de 24 de julho de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

ANTÔNIA ROSÂNGELA MARQUES DA SILVA;
FELIPE TAWAN ALVES MACIEL.

II - no Ato nº 1.063-CT, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.288, de 22 de agosto de 2023, que contratou NATANIEL GONÇALVES ALMEIDA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h.

III - no Ato nº 1.077-CT, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.288, de 22 de agosto de 2023, que contratou VALTAIR DANIEL RIBEIRO para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h.

IV - Ato nº 1.107-CT, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.296, de 1º de setembro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

ALEX RIBEIRO DA SILVA;
CLEONI LOPES DA SILVA;
GENIVAN ALVES DA SILVA;
ITAMAR DOS PASSOS LIMA;
JOÃO DANTAS;
LUIS CARLOS RODRIGUES DOS REIS;
ORION RODRIGUES SANTANA;
VALDO CONCEICAO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 2.000, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor MATHEUS SOARES DA SILVA, matrícula nº 413054596, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL
CONTRATADA: MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de nobreaks, para atender as demandas da Casa Civil de Palmas,

durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência. VALOR R\$ 72.050,00 (setenta e dois mil e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; (demais que couber ao objeto), bem como a instrução do processo administrativo nº 2023060811. RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.8001.8427 e 03.9300.04.122.8000.4460; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - 3000; Fonte: 15000000103, Fichas: 20231362 e 20231379 e Notas de Empenho nº. 33969 e 33971, emitidas em 12 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

SIGNATÁRIOS: Pela empresa MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.194.652/0001-16, neste ato representada por Tadeu Batista Figueredo, portador do RG nº *510**, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.350.751-**, e, pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, através do senhor Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. **.578.859-*, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. ***.828.798-**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de computadores, para atender as demandas da Casa Civil de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência.

VALOR R\$ 764.915,00 (setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e quinze reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; (demais que couber ao objeto), bem como a instrução do processo administrativo nº 2023060811. RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.8000.4460; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - 3000; Fonte: 15000000103 e 27040000101103, Fichas: 20231362 e 20232284 e Notas de Empenho nº. 33972 e 33973, emitidas em 12 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

SIGNATÁRIOS: Pela empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.998.285/0001-09, neste ato representada por Diogo Borges Oliveira, portador do RG nº *03.0**, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.544.021-**, e, pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, através do senhor Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **.578.859-*, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. ***.828.798-**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de televisores, para atender as demandas da Casa Civil de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência. VALOR R\$ 16.626,12 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e seis reais e doze centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; (demais que couber ao objeto), bem como a instrução do processo administrativo nº 2023060811. RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.8001.8427 e 03.9300.04.122.8000.4460; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - 3300; Fonte: 15000000103, Fichas: 20231362 e 20231379 e Notas de Empenho nº. 34056 e 34057, emitidas em 13 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

SIGNATÁRIOS: Pela empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.638.290/0001-57, neste ato representada por Tania Magalhães, portadora do RG nº *58.3**, SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.993.301-**, e, pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, através do senhor Gustavo Bottós de Paula, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **.578.859-*, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. ***.828.798-**.

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGR/GAB Nº 053, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Leonardo Rodrigues de Souza, matrícula: 138941 com o encargo de Fiscal e o servidor Vinicius Soares Macedo dos Reis, matrícula: 413054890 com o encargo de Suplente dos contratos abaixo relacionados:

Processo Administrativo	Objeto	Empresa / CNPJ	Nº Contrato
2023070377	Apresentação artística da Banda Forró do Balançado, contratada através de seu representante exclusivo G. Marques-Produções Ltda, a ser realizada no SHOWTUR NOS BAIRROS 2023 na sede da Associação Brisa do Cerrado no Assentamento São João II em Palmas/TO, na data de 16/12/2023 com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da G. Marques-Produções Ltda.	G. Marques-Produções Ltda./ 48.896.535/0001-19	044/2023

2023070378	Apresentação artística do cantor Riquelme Pegação, contratado através de seu representante exclusivo, a Sociedade Empresária Limitada Seven Empreendimentos - Comercio Serviços Organização Exposições & Eventos Ltda, a ser realizada no SHOWTUR NOS BAIRROS na data de 16/12/2023 com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da Sociedade Empresária Limitada Seven Empreendimentos - Comercio Serviços Organização Exposições & Eventos Ltda.	Seven Empreendimentos - Comercio Serviços Organização Exposições & Eventos Ltda./ 38.077.450/0001-55	045/2023
2023070379	Apresentação artística da dupla Cristiano Mattos e Daniel, contratado através de seu representante exclusivo, a Sociedade Empresária Limitada Seven Empreendimentos - Comercio Serviços Organização Exposições & Eventos Ltda, a ser realizada no SHOWTUR NOS BAIRROS na data de 16/12/2023 com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da Sociedade Empresária Limitada Seven Empreendimentos - Comercio Serviços Organização Exposições & Eventos Ltda.	Seven Empreendimentos - Comercio Serviços Organização Exposições & Eventos Ltda./ 38.077.450/0001-55	047/2023
2023070380	Apresentação artística do Cantor Jonatas Marques, contratada através de seu representante exclusivo G. Marques-Produções Ltda, a ser realizada no SHOWTUR NOS BAIRROS 2023 na sede da Associação Brisa do Cerrado no Assentamento São João II em Palmas/TO, na data de 16/12/2023 com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da G. Marques-Produções Ltda.	G.Marques- Produções Ltda./ 48.896.535/0001-19	050/2023

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, aos 15º dia de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023069209

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 042/2023 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023069209, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para apresentação artística com Alemão o Vaqueiro Moral, contratado através de seu empresário exclusivo GA DOS SANTOS –SHOWS E EVENTOS LTDA, a ser realizada no projeto “Meu Bairro é Show” na data de 16/12/2023 com duração de 90 minutos, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 075/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231159 Subitem: 23, Nota de Empenho Nº 34889.

Palmas, 15 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023069222

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 043/2023 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023069222, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para apresentação artística do Fernando Guedes, contratado através de seu empresário exclusivo Emoções Musicais Ltda a ser realizada no projeto “Meu Bairro é Show” no dia 16 de dezembro do ano em curso no estacionamento do Ginásio Ayrton Sena em Palmas/TO, conforme Solicitação de Compras e Serviços nº 077/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231159, Subitem: 23, Nota de Empenho nº 34887.

Palmas, 15 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023069214

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 044/2023 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no

processo nº 2023069214, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com Natan Rius, contratado através de seu empresário exclusivo GATA SHOWS LTDA, a ser realizado no projeto “Meu Bairro é Show” no dia 17 de dezembro do ano em curso com duração de 90 minutos na Praia das Arnos, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 076/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231159, Subitem: 23, Nota de Empenho Nº 34888.

Palmas, 15 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023070377

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 045/2023 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023070377, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para apresentação artística da Banda Forró do Balançado, contratada através de seu empresário exclusivo G. MARQUES - PRODUÇÕES LTDA, a ser realizada no SHOWTUR NOS BAIRROS na data de 16/12/2023 com duração de 90 minutos, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 078/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correndo a presente despesa pela seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8000-4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 33.90.39, Subitem: 23, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231159, Nota de Empenho Nº 34886.

Palmas, 15 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023069206

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 046/2023 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023069206, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com a Banda Brotos, contratado através de seu empresário exclusivo SEVEN EMPREENDIMENTOS –COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA, a ser realizado no projeto “Meu Bairro é Show” na data 16/12/2023 com duração de 90 minutos, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 079/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa

com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 150000002023103 Fichas: 20231159 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 34865.

Palmas, 15 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023070379

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 047/2023 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023070379, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/ PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com a dupla Cristiano Mattos e Daniel, contratado através de seu empresário exclusivo SEVEN EMPREENDIMENTOS –COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA , a ser realizada no evento SHOWTUR NOS BAIRROS na data 16/12/2023 com duração de 90 minutos, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 080/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$16.000,00(dezesseis mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303 Fichas: 20232537 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 34876.

Palmas, 15 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023070378

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 048/2023 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023070378, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/ PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com Riquelme Pegação, contratado através de seu empresário exclusivo SEVEN EMPREENDIMENTOS –COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES E EVENTOS LTDA, a ser realizada no evento SHOWTUR NOS BAIRROS na data 16/12/2023 com duração de 90 minutos, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 082/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202307 Fichas: 20231541 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº:34874.

Palmas, 15 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023070380

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 049/2023 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023070380, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/ PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com Jonatas Marques, contratado através de seu empresário exclusivo G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, a ser realizada no evento Showtur nos Bairros na data de 16/12/2023 com duração de 90 minutos, com duração de 90 minutos, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 083/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 15000000202309 Fichas: 20232037 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº:34916.

Palmas, 15 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023070623

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 050/2023 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023070623, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/ PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com Tom Willian e Banda, contratado através de seu empresário exclusivo T W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, a ser realizada no projeto “Meu Bairro é Show” na data de 17/12/2023 com duração de 90 minutos, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 085/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202307 Fichas: 20231541 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 34918.

Palmas, 15 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023070381

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 051/2023 – Á vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023070381, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/ PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de

21 de junho de 1993, para Apresentação artística com a Banda Forró do Balançado, contratada através de seu empresário exclusivo G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, a ser realizada no projeto "Meu Bairro é Show" na data de 17/12/2023 com duração de 90 minutos, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 084/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 15000000202302 Fichas: 20232038 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 34919.

Palmas, 15 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023069216

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 052/2023 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023069216, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com Flaguim Moral, contratado através de seu empresário exclusivo F DE A S DA SILVA, a ser realizada no projeto "Meu Bairro é Show" na data de 17/12/2023 com duração de 2h, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 074/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103 Fichas: 20231159 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 34938.

Palmas, 15 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PROCESSO: 2023069215

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO SEGRI Nº 053/2023 – À vista dos princípios que regem a modalidade do procedimento licitatório regidos no processo nº 2023069215, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município declaro a presente inexigibilidade, conforme o artigo 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Apresentação artística com Taisa Marques, contratada através de seu empresário exclusivo G MARQUES PRODUÇÕES LTDA, a ser realizada no projeto "Meu Bairro é Show" na data de 16 e 17/12/2023 com duração de 2h, conforme solicitação de Compras e Serviços nº 073/2023 e Justificativa constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 7900.04.122.8000.4509, Realização de Eventos Comunitários, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103 Fichas: 20231159 Subitem: 2300 Nota de Empenho Nº: 34934.

Palmas, 15 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023

PROCESSO Nº: 2023070377

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: G. MARQUES – PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: apresentação artística da Banda Forró do Balançado, contratada através de seu representante exclusivo G. Marques-Produções Ltda, a ser realizada no SHOWTUR NOS BAIRROS 2023 na sede da Associação Brisa do Cerrado no Assentamento São João II em Palmas/TO, na data de 16/12/2023 com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da G. Marques-Produções Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Processo nº. 2023070377 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.8000-4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231159, Nota de Empenho: 34886.

VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 15/12/2023 e encerramento em 15/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada por seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, portador da Cédula de Identidade nº XX334 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a Sociedade Empresária Limitada G. MARQUES – PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.896.535/0001-19 neste ato representada por sócio administrador GERCIO DA SILVA MARQUES, portador do RG nº X700X SSP/TO, inscrito no CPF nº XXX.322.381-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2023

PROCESSO Nº: 2023070378

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CONTRATADA: SEVEN EMPREENDIMENTOS - COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES & EVENTOS LTDA

OBJETO: Apresentação artística do cantor Riquelme Pegação, contratado através de seu representante exclusivo, a Sociedade Empresária Limitada Seven Empreendimentos - Comercio Serviços Organização Exposições & Eventos Ltda, a ser realizada no SHOWTUR NOS BAIRROS na data de 16/12/2023 com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da Sociedade Empresária Limitada Seven Empreendimentos - Comercio Serviços Organização Exposições & Eventos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Processo nº. 2023070378 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.8000-4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202307, Ficha: 20231541, Nota de Empenho: 34874.

VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 15/12/2023 e encerramento em 15/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada por seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, portador da Cédula de Identidade nº XX334 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a Sociedade Empresária Limitada SEVEN EMPREENDIMENTOS - COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55, neste ato representada por seu sócio administrador FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA, portador do RG nº XX79XX 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF nº XXX.248.721-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023

PROCESSO Nº: 2023070379
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: SEVEN EMPREENDIMENTOS - COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES & EVENTOS LTDA
OBJETO: Apresentação artística da dupla Cristiano Mattos e Daniel, contratado através de seu representante exclusivo, a Sociedade Empresária Limitada Seven Empreendimentos - Comercio Serviços Organização Exposições & Eventos Ltda, a ser realizada no SHOWTUR NOS BAIRROS na data de 16/12/2023 com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da Sociedade Empresária Limitada Seven Empreendimentos - Comercio Serviços Organização Exposições & Eventos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
BASE LEGAL: Processo nº. 2023070379 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.8000-4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000202303, Ficha: 20232537, Nota de Empenho: 34876.
VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 15/12/2023 e encerramento em 15/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada por seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, portador da Cédula de Identidade nº XX334 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a Sociedade Empresária Limitada SEVEN EMPREENDIMENTOS - COMERCIO SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO EXPOSIÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.077.450/0001-55, neste ato representada por seu sócio administrador FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA, portador do RG nº XX79XX 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF nº XXX.248.721-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

PROCESSO Nº: 2023070380
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: G. MARQUES – PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: Apresentação artística de Jonatas Marques, contratado através de seu representante exclusivo G. Marques-Produções Ltda, a ser realizada no SHOWTUR NOS BAIRROS na sede da Associação Brisa do Cerrado no Assentamento São João II em Palmas/TO, na data de 16/12/2023 com duração de 90 minutos, sob a supervisão e realização da G. Marques-Produções Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (trinta e cinco mil reais).
BASE LEGAL: Processo nº. 2023070380 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.8000-4509; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 150000000202309, Ficha: 20232037, Nota de Empenho: 34916.
VIGÊNCIA: 30 dias, com início na data de 15/12/2023 e encerramento em 15/01/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, representada por seu titular Fabrício Viana Camelo Conceição, portador da Cédula de Identidade nº XX334 SSP/TO e do CPF/MF nº. XXX.673.391-XX e a Sociedade Empresária Limitada G. MARQUES – PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.896.535/0001-19 neste ato representada por sócio administrador GERCIO DA SILVA MARQUES, portador do RG nº X700X SSP/TO, inscrito no CPF nº XXX.322.381-XX.

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 164/2023/GAB/SEFIN**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 276/2023, aprovado pela Administração Tributária, constante do processo 10618/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa PRO BARBER LTDA, CNPJ Nº 51.199.672/0001-09, inscrição municipal 2445829, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) sem a identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para o seguinte item da Lista de Serviços Tributáveis do ISS: 6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFS-e individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFS-e acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Palmense Premiada.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFS-e em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (Quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 168/2023/GAB/SEFIN

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº 263/2023, aprovado pela Administração Tributária, constante do processo 005147/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa RM BARBEARIA LTDA, CNPJ 21.824.927/0001-16, inscrição municipal 2394469, regime

especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) sem a identificação do respectivo tomador, quando este for pessoa física, para o seguinte item da Lista de Serviços Tributáveis do ISS: 6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

Art. 2º Ainda que sob regime especial, o prestador deverá emitir NFS-e individualizada quando a prestação ocorrer para o mesmo tomador e o mesmo item da lista de serviços.

Art. 3º O prestador de serviços deve privilegiar a emissão de NFS-e com a identificação do tomador, somente utilizando-se do regime especial previsto nesta portaria quando o referido tomador não lhe fornecer os dados para sua identificação, em especial o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Art. 4º Fica o prestador obrigado a informar ao tomador dos serviços que a ausência de identificação do CPF na NFS-e acarreta a impossibilidade de pontuação de créditos no Programa Nota Palmense Premiada.

Art. 5º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial pode acarretar ao beneficiário:

I - a revogação ou cancelamento do regime, conforme a natureza ou a gravidade do descumprimento;

II - a penalização por emissão de NFS-e em desacordo com as normas regulamentares, no valor de 40 UFIP (Quarenta Unidades Fiscais de Palmas) por documento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Considerar-se-á automaticamente revogado o regime especial previsto nesta portaria caso o beneficiário tenha, por qualquer motivo, sua inscrição municipal suspensa ou baixada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 074/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha, destinado a atender as necessidades das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas, instruído no processo nº 2023026500, sendo adjudicados/homologados os itens 31, 44, 50 à empresa AMPLA COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº: 05.891.838/0001-36, no valor total de R\$ 17.011,82 (dezesete mil e onze reais e oitenta e dois centavos). O item 13, à empresa BRAVA ATACADISTA LTDA – CNPJ nº: 47.691.122/0001-35 no valor total de R\$ 132.803,84 (cento e trinta e dois mil oitocentos e três mil reais e oitenta e quatro centavos). Os itens: 25, 29, 30 à empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI – CNPJ nº: 22.906.038/0001-60 no valor total de R\$ 21.381,99 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). Os itens: 22, 27, 28, 32, 36, 37 à empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA – CNPJ nº: 02.610.348/0001-26 no valor total de R\$ 69.983,30 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos). Os itens: 02, 14, 21, 24, 33, 45, 46, 47 à empresa J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº: 48.777.300/0001-08 no valor total de R\$ 21.873,66 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos). Os itens 05, 06, 08 à empresa LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ nº: 26.950.671/0001-07 no valor total de R\$ 5.928,90 (cinco mil, novecentos e vinte e oito mil reais e noventa centavos). Os itens 04, 07, 26 à empresa MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA

– CNPJ nº: 23.384.022/0001-06 no valor total de R\$ 10.585,50 (dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Os itens 18, 39 à empresa MC COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº: 44.159.254/0001-22 no valor total de R\$ 11.289,83 (onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos). Os itens 23, 34, 38 à empresa PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – CNPJ nº: 37.730.284/0001-81 no valor total de R\$ 4.378,75 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Os itens 01, 03, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 35, 41, 42, 48, 49 à empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA – CNPJ nº: 10.460.274/0001-17 no valor total de R\$ 137.930,30 (cento e trinta e sete mil, novecentos e trinta reais e trinta centavos). Os itens 10, 19, 20, 40, 43 à empresa SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA – CNPJ nº: 11.186.469/0001-83 no valor total de R\$ 25.117,70 (vinte e cinco mil, cento e dezessete reais e setenta centavos).

Palmas - TO, 19 de dezembro de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas – TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que no EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 071/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.261, de 14 de julho de 2023:

Onde se lê: DA VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Leia-se: DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Palmas, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 13º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021

PROCESSO: 2019041700.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do programa de requalificação urbana Palmas para o futuro, conforme condições e especificações constantes no Edital, no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 215.801,32 (duzentos e quinze mil, oitocentos e um reais e trinta e dois centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.39, Fonte de recurso nº 17540000600338, Ficha nº 20230790 e Notas de Empenho nºs 29666 e 29667 de 30 de outubro de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como do Consórcio ECR/Paulo Oliveira - TO, tendo como líder do Consórcio a empresa ECR Engenharia Ltda, CNPJ nº 42.161.372/0001-40, por meio do representante legal do Consórcio o senhor Roberto Soares de Novaes Filho, RG nº XX.X73.23X-X SSP/SP e no CPF sob nº XXX.4641.048-XX.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

PORTARIA Nº 021, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº019/2023, Processo nº 2023056807 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Genilsa dos Santos Farias de Carvalho	413054930	14/12/2023
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413052768	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de dezembro de 2023.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2023, Processo nº 2023056807 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Genilsa dos Santos Farias de Carvalho	413054930	14/12/2023
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413052768	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de dezembro de 2023.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº021/2023, Processo nº 2023056807 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Genilsa dos Santos Farias de Carvalho	413054930	14/12/2023
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413052768	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de dezembro de 2023.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº019/2023

PROCESSO Nº: 2023056807
NÚMERO DO CONTRATO: 019/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 12.009,00 (doze mil e nove reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº XX7.38X SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF Nº XXX.156.001-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2023

PROCESSO Nº: 2023056807
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 3.342,00 (três mil, trezentos quarente dois reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF Nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº XX7.38X SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador da RG nº XX7265XX SSP SP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2023

PROCESSO Nº: 2020056807
 NÚMERO DO CONTRATO: 021/2023
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002-2023
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER.
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 792,00 (setecentos noventa e dois reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº XXX.191.951-XX e portadora do RG nº XX7.38X SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador da RG nº XX207X SSP TO.

CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023
DO CONTRATO Nº 004/2022**

PROCESSO: 2022047553
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.
 VIGÊNCIA: 23 de junho de 2024
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022047553.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Sra. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº XXX.497.872-XX e portadora do RG nº X49.3XXX SSP/TO. Empresa: GUEDES FABRICA DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.992.336/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr.º, Célio Alves Guedes, inscrito no CPF nº XXX.500.046-XX.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023

E. M. ANNE FRANK**PORTARIA Nº 010, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado os fiscais de contrato da PORTARIA Nº 008 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no DOMP nº 3.350, de 27 de novembro de 2023, páginas 6 e 7, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023009015, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especifica:

Onde-se lê:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA VILMA NUNES LOUZADA	303971	14/04/2023
SUPLENTE	SARA MARTINS MANDUCA	253151	

Leia-se:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA VILMA NUNES LOUZADA	303971	14/04/2023
SUPLENTE	MICHELLY LORRANY LEÃO FREITAS	413051494	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 19 de dezembro de 2023.

Kássia Carla Fernandes Alves
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº: 2023067556
 NÚMERO DO CONTRATO: 011/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP nº 02/2023
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Anne Frank
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 742,50 (Setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Anne Frank, CNPJ nº 01.934.605/0001-12, por sua representante legal a Senhora Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX, e portadora do RG nº X.X82.1XX SSP/GO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X220XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2023

PROCESSO Nº: 2023067556
 NÚMERO DO CONTRATO: 014/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP nº 02/2023
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Anne Frank
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.358,50 (Três mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Anne Frank, CNPJ nº 01.934.605/0001-12, por sua representante legal a Senhora

Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº XXX.585.041-XX, e portadora do RG nº X.X82.1XX SSP/GO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX- SSP/TO.

E. M. DANIEL BATISTA

PORTARIA Nº 020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 496 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3201, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2023, Processo nº 2023037940 firmado com a empresa LG DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de materiais e produtos de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mariúcia Abreu Lima	139581	12/12/2023
SUPLENTE	Jéssica de Sousa Xavier	413018165	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2023.

Tahina Marla Alves da Silva Paz
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 496 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3201, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2023, Processo nº 2023069974 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.686/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mariúcia Abreu Lima	139581	15/12/2023
SUPLENTE	Jéssica de Sousa Xavier	413018165	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2023.

Tahina Marla Alves da Silva Paz
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 022, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 496 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3201, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº021/2023, Processo nº 2023069974, firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marilúcia Abreu Lima	139581	15/12/2023
SUPLENTE	Jéssica de Sousa Xavier	413018165	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2023.

Tahina Marla Alves da Silva Paz
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2023

PROCESSO Nº: 2023037940
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
CONTRATADA: LG DA SILVA LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais e produtos de limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 17.001,60 dezessete mil um real e sessenta centavos
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023037940.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por sua representante legal a Sr.ª. Tahina Marla Alves da Silva Paz, inscrita no CPF nº XXX.904.671-XX e portadora do RG nº X15-1XX- SSP/TO. Empresa LG DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Lion Gomes Da Silva, inscrito no CPF: XXX.705.141-XX e portador do nº RG: X32.4XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2023

PROCESSO Nº: 2023069974
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 02/2023– SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista
CONTRATADA: Casa de Carne Bom Filé LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: 39.022,00 trinta e nove mil, vinte e dois reais
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;

15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, CNPJ nº 01.932.285/0001-61, por sua representante legal a Senhora Tahina Marla Alves da Silva Paz, inscrita no CPF nº XXX.904.671-XX e portadora do RG nº X15-1XX- SSP/TO Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.686/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº: 2023069974
 NÚMERO DO CONTRATO: 021/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 02/2023 – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista
 CONTRATADA: Paulista Ind. e Comércio de Alimentos LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: 39.022,00 trinta e nove mil e vinte dois reais
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, CNPJ nº 01.932.285/0001-61, por sua representante legal a Senhora Tahina Marla Alves da Silva Paz, inscrita no CPF nº XXX.904.671-XX, e portadora do RG nº X15-1XX- SSP/TO. Empresa: Paulista Ind. e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo César Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

E. M. SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº 047, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 044/2023, Processo nº 2023066953 firmado com a empresa MM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.351.709/0001-20, cujo objeto é Aquisição de Áudio e Vídeo.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	19/12/2023
SUPLENTE	Jaikl Pereira Santos	380031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de dezembro de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

PROCESSO Nº: 2023066953
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
 CONTRATADA: MM EMPREENDIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de Áudio e Vídeo
 VALOR TOTAL: R\$ 16.260,00 (Dezesseis mil duzentos e sessenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023066953.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3059. Natureza da despesa: 44.50.52; Fonte: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF sob nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº XX1.2XX SSP/TO. Empresa MM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.351.709/0001-20 por meio de sua representante legal a Sr.ª Midian Pereira Lima, inscrita no CPF nº XXX.474.001-XX e portadora do RG nº X.294.1XX SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1136/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413020855	ALINE ALEXANDRE SOUSA JORGE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	G	28/11/2023
171951	CEYLA ABREU AIRES BARREIRA	ANALISTA EM SAUDE - INSPETOR SANITARIO	V	G	21/11/2023
171291	CILAU CUSTODIO SOBRINHO	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	IV	E	10/11/2023
174941	CLAUDIA FULANETTO OLIVEIRA MARTINELLI COSTA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	V	F	17/11/2023
171571	DEUZIMAR MORAES DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	V	G	22/11/2023
171891	EDISONIA TAVARES MENDES LIMA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	B	07/11/2023
174821	ELAINE PALMA CASTANHO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	G	08/11/2023
171591	GIANCARLO DE MONTEMOR QUAGLIARELLO	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	V	G	23/11/2023
182121	GRACILENE NESTOR	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	C	24/11/2023
171261	LAUDELINA CARDOSO DE MOURA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	C	07/11/2023
413025412	LAURA BARBOSA DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	F	03/11/2023
170771	MARCELA ALVES FEITOSA OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	V	B	09/11/2023
174881	MARIA ANGELA DE ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	F	30/11/2023
413021258	MARIA EUNICE TEIXEIRA CHAVES BISPO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	G	28/11/2023
413020753	MUNIQUE AGUIAR DE MELO CARVALHO	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	G	28/11/2023
317891	PEDRO NELSON BARROS JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	III	G	07/11/2023
171101	ROBERTO SANTANA BARBOSA	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	IV	E	14/11/2023
171541	SEJANE ALENCAR DE BRITO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	G	10/11/2023
174811	SYLLENE AFONSO MATOS E SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	G	13/11/2023
413020684	TAINA LOPES DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	G	24/11/2023
171381	THANJA MARIA DA SILVA THOME ROCHA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	G	10/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1137/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
251091	ADOLFINA RODRIGUES DOS SANTOS CHAVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	06/11/2023
208991	ANA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	01/11/2023

334571	ANTONIA CLEIDIANE SOUSA DE ARAUJO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	03/11/2023
233721	CARMEM RIBEIRO CONCEICAO DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	20/11/2023
294611	CLEIDIMAR FLORENCIA DA CUNHA MARQUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	05/11/2023
251431	ELCIONE FRANCISCA LOPES PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	24/11/2023
294281	ELJANE MARIA DE ARAUJO ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	25/11/2023
318291	FARLIENE SUNARA DE SOUZA CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	04/11/2023
244531	GERSON APOLINARIO PACHECO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	07/11/2023
245051	HELIO JOSE ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	05/11/2023
251451	IOLENE XAVIER DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	26/11/2023
209451	IVANILDE LOBO DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	07/11/2023
246831	JAILSON CERQUEIRA DE FRANCA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	03/11/2023
294351	JAZULENE FARIAS DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	05/11/2023
320251	JEAN CARLOS DE SOUZA FONTINELE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	29/11/2023
234471	JOAO DALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	26/11/2023
251821	JULIA XAVIER LUSTOSA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	25/11/2023
251271	LUCILENE DE ARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	07/11/2023
246651	LUSMAR PEREIRA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	23/11/2023
251211	MARCIA RAILENE OLIVEIRA DA SILVA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	24/11/2023
320621	MARCIO BOMINONES DE SOUSA MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	C	29/11/2023
317831	MARIA DETE DAS CHAGAS MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	28/11/2023
209431	MARIA HELENA BRITO SOBRINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	02/11/2023
320241	MARIA JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	B	28/11/2023
230191	MARIA MARQUES DE MIRANDA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	09/11/2023
209521	MARIA VANDA PEREIRA GERMANO LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	26/11/2023
248081	MARLU RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	02/11/2023
413019257	MERCES RODRIGUES PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	29/11/2023
262561	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	01/11/2023
319081	RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	11/11/2023
251421	SONIA SILVA NONATO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	19/11/2023
319761	VALDEMIR SOUSA DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	06/11/2023
261911	WANDERLEY BARBOZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	01/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1138/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoções aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme enquadramentos, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE	PROCESSOS
171081	AGNALDO RIBEIRO DE SOUSA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	G	07/11/2023	2021069442/202 2061435/00000. 0.003948/2023
413020754	BRUNA ANTUNES RAMOS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	II	D	28/11/2023	2021064616202 2062679/00000. 0.004888/2023
172321	CIDIA SILVA COSTA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	G	14/11/2023	2062870/00000. 0.003942/2023
171511	EDILMA PINTO DE OLIVEIRA DIOGENES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	G	14/11/2023	2021063015202 2061434/00000. 0.002939/2023
171811	QUEILA BRITO BARBOSA GOMES	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	H	09/11/2023	2021064135/202 2061672/00000. 0.002955/2023
413025403	RAQUEL HOLANDA DA SILVA ALVES	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	II	C	04/11/2023	2021061849/202 2056456/00000. 0.003269/2023
172261	SILVIO CESAR MILHOMEM RIBEIRO	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	V	B	23/11/2023	2021071241/202 2066395/00000. 0.006143/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1139/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Verticais aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referente aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme referências, níveis e datas descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
208991	ANA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	01/11/2023	2023063931
244091	ARMANDO PAULINO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	16/11/2023	00000.0007853/2023
229481	ERLEYDE RIBEIRO COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	22/11/2023	00000.0007851/2023
209521	MARIA VANDA PEREIRA GERMANO LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	26/11/2023	00000.0005839/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1140/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade a servidora, da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao processo

relacionado e devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, do respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
175491	OCLEIA DE SOUSA RODRIGUES	ANALISTA EM SAUDE - BIOLOGO	19/10/2023	15%	00000.0.004368/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1141/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação Por Escolaridade aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao processo relacionado e devidamente analisado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 2.329, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, no respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo descritos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
238871	EDILEUZA LIMA NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/11/2023	10%	00000.0.008406/2023
294281	ELIANE MARIA DE ARAUJO ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/11/2023	10%	00000.0.007970/2023
188461	EUDIS SILVA MORAIS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023	10%	00000.0.005950/2023
200351	FRANCISCA TAVARES DE LIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/11/2023	10%	00000.0.007536/2023
233811	MARIA DE JESUS PEREIRA DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/11/2023	10%	00000.0.006614/2023
266111	MARIA LINDINALVA MORENO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/11/2023	10%	00000.0.006495/2023
186771	MARIA LUCIA ALMEIDA GUIMARAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/11/2023	10%	00000.0.008312/2023
249551	MARISTELA COELHO DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/11/2023	10%	00000.0.009594/2023
271161	PEDRO SOARES MARINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	17/11/2023	10%	00000.0.008187/2023
295071	SEBASTIANA SALES SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/11/2023	10%	00000.0.005855/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1142/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
182111	ANA CLEIDE DE MEDEIROS	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	IV	C	06/12/2023
413020808	ANA PAULA VANZELLA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	G	18/12/2023
413020899	ANGELICA CRISTINA SOLORZANO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	G	31/12/2023
413020900	ANTUNES CAYO CABRAL FRANKLIN DE MEDEIROS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	D	19/12/2023
413020992	CELENNE EVELYN BARRETO DOS ANJOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	23/12/2023
413020958	CLAUDENIR KATZWINKEL	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	G	29/12/2023
413020873	CLAYTON DE SOUZA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	II	D	15/12/2023
413020905	DALIANA FRANCA DE SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	F	22/12/2023
413020950	EDSON OSSHIRO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	G	30/12/2023
413020949	FERNANDA FELIPE CAMELO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	G	30/12/2023
413020915	FERNANDA ROSA LUIZ	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	G	22/12/2023
413020973	GRACIRENE DE SOUSA SILVA CASTRO	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	II	D	30/12/2023
175061	HELVECIO PERICLES CAVALCANTE	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	V	B	13/12/2023
175951	INACIO TEIXEIRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	V	E	06/12/2023
413020762	JACKELINE OLIVEIRA RODRIGUES KELLER	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	G	08/12/2023
413020834	KARLA PATRICIA CARVALHO NOLETO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	G	16/12/2023
251661	KELSSYANE DA SILVA ALVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	B	18/12/2023
413020732	MARILUZY TEIXEIRA CAMELO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	08/12/2023
413020724	MARLANDIA SOUSA NUNES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	05/12/2023
175511	RAIMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	IV	D	29/12/2023
251641	ROSENILDE FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	H	19/12/2023
413020703	SILMARA ANTONIA PERFEITO BARROS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	02/12/2023
251701	SUZANA RODRIGUES DE ANDRADE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	H	12/12/2023
413021046	VANESSA FARIAS DOS REIS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	G	30/12/2023
413021140	VANILCE KUNDE FERREIRA MAGALHAES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	G	18/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1143/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
294651	CICERO VANDERLEI DA SILVA LIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	02/12/2023
251441	GEISA DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	A	05/12/2023
413019238	MARENUISA COSTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	B	29/12/2023
233811	MARIA DE JESUS PEREIRA DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	16/12/2023

184651	NATALINO CIRQUEIRA DOS REIS CORADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	01/12/2023
244261	OZIEL VIEIRA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	09/12/2023
185971	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	08/12/2023
189551	SOLANGE ALVES LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	14/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1144/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoções aos servidores da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída através do Decreto nº 2.328, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, conforme enquadramentos, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE	PROCESSOS
413020898	ADRIANA SCHMITH	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	A	29/12/2023	2021074313/202 2068404/00000. 0.005912/2023
413020731	ANGELICA SOTERO ANGELO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	D	03/12/2023	2021070434/202 2066383/00000. 0.006136/2023
413020769	CINTHIA BORTOLINI ROSSATO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	II	D	04/12/2023	2021074569/202 2071094/00000. 0.004855/2023
175371	ELIENE CANDIDA DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	V	E	18/12/2023	2021069598/202 2065968/00000. 0.008601/2023
413020829	FRANCIANO DIAS PEREIRA CARDOSO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	III	A	15/12/2023	2021079022/202 2067412/00000. 0.004255/2023
413020827	GEISIANA GOMES DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	III	A	15/12/2023	2021066511/202 2063891/00000. 0.004183/2023
413020903	IHAGO PARENTE LACERDA ARAUJO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	D	18/12/2023	2021074915/202 2072008/00000. 0.007932/2023
413020838	IRIAN ALVES DOS SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	A	12/12/2023	2021071917/202 2065873/00000. 0.006718/2023
413020683	LUCAS BALTAZAR ADAMOGLU DE MENDONCA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO 20 HORAS	III	A	01/12/2023	2021063982/202 2063871/00000. 0.002686/2023
175981	LUCIANA EMRICH PARDINI VEIGA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	V	A	13/12/2023	2021071358/202 2063195/00000. 0.006532/2023
413020940	LUCIANA VIEIRA GOMES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	17/12/2023	2021070708/202 2072105/00000. 0.007371/2023
413020752	MARIA GORETI PORTELA DE CARVALHO	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO TECNICO EM SAUDE	III	A	03/12/2023	2021071602/202 2063955/00000. 0.004913/2023
175941	MARIA LEUDE BEZERRA DA COSTA	ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	A	11/12/2023	2021064706/202 2067999/00000. 0.006578/2023
413020816	MAYARA BOLENTINI VIANA CAMELO DE CASTRO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	A	15/12/2023	2021068303/202 2065078/00000. 0.004099/2023
413020719	MILENA MORAES SODRE	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	III	A	03/12/2023	2021065353/202 2067099/00000. 0.005162/2023
413020954	NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	A	22/12/2023	2021072979/202 2068180/00000. 0.008833/2023
413020817	NICELIO VEIGA MORAES DE SANTANA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	D	11/12/2023	2021070222/202 2066272/00000. 0.007928/2023

413020813	TAISA SOUZA RIBEIRO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	A	15/12/2023	2021072300/202065726/00000.0.006469/2023
413020764	TAMYRES RIBEIRO COELHO	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	III	A	03/12/2023	2021070041/202067248/00000.0.003529/2023
413020730	VERACI CORREIA DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	II	D	09/12/2023	2021077870/202067399/00000.0.006712/2023
413020819	WILSES DE SOUSA TAPAJOS JACOME	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	II	D	17/12/2023	2021077297/202070998/00000.0.008928/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 1145/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descrita:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
170031	ELIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	B	29/09/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 1146/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descrita:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
255891	IRACILENE LOPES LIMA LEITE	AUXILIAR EM SAUDE - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	B	15/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 1147/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29

de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descrita:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
156861	KEYLA LIMA PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	G	13/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 1148/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descrita:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
160001	MARCELO MAGNO MARTINOVSKI	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	V	G	04/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 1149/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descrita:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
159841	MARINALVA DA SILVA BARROSO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	V	B	07/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1150/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional "Nível III", "Referência E", ao servidor André Luiz Monteiro Pontes ocupante do cargo de Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, Matrícula Funcional nº317881:

Portaria nº 1057/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 06 de dezembro de 2022. Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Conceder progressões funcionais ao servidor em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
317881	ANDRE LUIZ MONTEIRO PONTES	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	III	E	01/11/2021
			III	F	01/11/2022
			III	G	01/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1151/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional "Nível I", "Referência E", a servidora Lorma Strey Nogueira de Lima ocupante do cargo de Analista em Saúde - Médico, Matrícula Funcional nº 413020756:

Portaria nº 1057/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 06 de dezembro de 2022. Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413020756	LORMA STREY NOGUEIRA DE LIMA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	E	27/11/2021
			I	F	27/11/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1152/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional "Nível I", "Referência E", a servidora Maria Luiza de Jesus Fernandes ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Matrícula Funcional 413024379:

Portaria nº 667/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 06 de julho de 2023. Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.266, de 21 de julho de 2023.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413024379	MARIA LUIZA DE JESUS FERNANDES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	16/06/2022
			I	F	16/06/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1153/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional "Nível I", "Referência D", a servidora Mayara Reysila Merscher ocupante do cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, Matrícula Funcional nº 413018357:

Portaria nº 844/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 06 de setembro de 2023. Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.309, de 22 de setembro de 2023.

Art. 2º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018357	MAYARA REYSILA MERSCHER	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	D	26/08/2022
			I	E	26/08/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1154/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, que concede Progressões Funcionais à servidora Lidiana Ribeiro Guedes Ferreira ocupante do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413024132:

Portaria nº 667/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 06 de julho de 2023. publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.266, de 21 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1155/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais ao servidor em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
155861	RUIMIVAM JOSE DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	H	31/07/2016
			II	A	31/07/2017
			II	B	31/07/2018
			II	C	31/07/2019
			II	D	31/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1156/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
132691	SORAYA DA SILVA CAMPOS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	G	15/02/2020
			IV	H	15/02/2021
			V	A	15/02/2022
			V	B	15/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1157/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Parecer nº 1.657/2023/GAB/PGM constante nos Autos do processo nº 2020033406.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção a servidora em tela, conforme enquadramento na referência, nível e data abaixo descrita:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018314	ANDREA MARIA ALVES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	II	A	25/08/2020

Art. 2º Retificar a Portaria nº 712/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 13 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.829, de 28 de setembro de 2021. Conforme especificado a seguir:

Onde se Lê:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018314	ANDREA MARIA ALVES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	I	B	25/08/2021

Leia-se:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018314	ANDREA MARIA ALVES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	II	B	25/08/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1158/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal à servidora em tela, conforme enquadramento na classe, referência e data abaixo descrita:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE
271072	DEUZINHA FERREIRA DOS SANTOS AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	11/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1159/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais à servidora em tela, conforme enquadramento na classe, referências e datas abaixo descritas:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
208981	EDINALVA FERREIRA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	23/11/2022
			III	F	23/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1160/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal à servidora em tela, conforme enquadramento na classe, referência e data abaixo descrita:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
413019264	MARIA FERREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	D	14/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1161/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal à servidora em tela, conforme enquadramento na classe, referência e data abaixo descrita:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
286971	WALTILANE DOS SANTOS SODRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	D	08/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1197/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Previsão Legal Conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
JOSE GASTAO ALMADA NEDER	Analista em Saúde – Médico	Divisão de Gestão de Pessoas - 7087.4.4 Centro de Atenção	1191	06/11/2023
MARIA CLEUDE DA SILVA SOUSA CARVALHO	Analista em Saúde – Assistente Social	Especialista em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende - 650.6.5.14	1255	11/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS,
aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
MARIA FONSECA DE CARVALHO	09641	9	3
SIMARIA DE SOUZA RODRIGUES	09427	9	3
CHRISTIANE DE HOLANDA CAMILO	09906	9	5
TIAGO CREMASCO VALIM	09390	9	8
TOMAZ DE AQUINO PEREIRA CAVALCANTE	09981	9	8
ELIZABETH DO NASCIMENTO CARDOSO	11154	10	5
MAYLA MEY FRIEDRISZK OCTAVIANO SIMON VENANCIO	09720	19	5
PARAKANA RESIDENCIAL LTDA E PP	09642	144	3
SAMUEL FONSECA DE BRITO	09790	144	5
NEILIMAR MONTEIRO FIGUEIREDO	09775	144	5
COPENGE- CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA-ME	09776	144	5
PAULO ADALBERTO SANTANA CARDOSO	09777	144	5

KIARA LUBICK SILVA	09778	144	5
BELA VISTA- INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	09779	144	5
CHARLES FREITAS LOPES	06497	144	5
ANDRES LAZARO BARRAZA DE LA CRUZ	09486	144	5
ADRIANO JOSE SILVA	06498	144	5
HEITEL GABRIEL SAMPAIO	09786	144	5
ANDRE TAKESHI MATSUBARA	09767	144	5
JUSCELINO GODOY BRITO	09768	144	5
PAULO SERGIO DO AMARAL	09769	144	5
WAGNER FERNANDES PRADO	09784	144	5
JOANA DARK SILVA DE SOUZA	09783	144	5
JORGE TAKERY YOSHIURA	09782	144	5
JOSE MARIA DA COSTA	09761	144	5
NATALINA DE JESUS ALVES	09762	144	5
MARIVAM BELEM DOS SANTOS	09763	144	5
LUZIA FATIMA LAVES	09764	144	5
RONALDO ALMEIDA DA SILVA	09765	144	5
RONEY MORAIS DE AZEVEDO	09770	144	5
LAIANE MARIA GOMES MARTINS	09771	144	5
VALTUIR SOARES FILHO	09772	144	5
ELIEZER REGO NUNES	09658	144	5
JOHNNY WESLEY GONÇALVES MARTINS	09697	144	5
MAISA MEDeiros DOS REIS	09773	144	5
ERCILIO DE MOURA LUZ	09774	144	5
ELICHARME GOMES DE CARVALHO	09757	144	5
ROGERIO MOURA DE SOUZA	09758	144	5
TEREZINHA RIBEIRO PARENTE	09759	144	5
BELA VISTA- INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	09760	144	5
BELA VISTA- INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	09751	144	5
FABIANA LIMA GOMES VERA	09752	144	5
REGINALDO JOSE DE SOUZA	09753	144	5
FERNANDO LEISER ROSA	09754	144	5
MARIA ELENA RIBEIRO PARENTE	09756	144	5
FERNANDO LEISER ROSA	09755	144	5
ROSALINA LIMA DO HOLANDO	09781	144	5
PARCILENE FERNANDES DE BRITO	06496	144	5
ESPOLIO DE HILTON LUIS DA COSTA SOUZA	11029	144	5
MARCO AURELIO FERRO DE AZEVEDO FILHO	11023	144	5
WILLIAN MADUELL DE MATOS	11024	144	5
VANDERLEIA ARRUDA MARTINS	11020	144	5
MARCELO BUENO DUARTE	11021	144	5
ACJ CONSTUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A- EMSA EMPREENDIMENTOS	11028	144	5
ROSILENE DOS REIS	11026	144	5
KASSIO INACIO MONTEIRO DE MORAIS	11022	144	5
SANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA	11030	144	5
CANDIDO MARQUE SOARES JUNIOR	11031	144	5
LAGO DA PALMA HOTELARIA E TURISMO LTDA- E PP (HOTEL LAGO DA PALMA)	09038	144	5
JOSIVAN LOPES CARVALHO	06419	144	5
SINESIO PEREIRA MARTINS	07967	144	5
ELIOMARDEM SOARES DE BRITO	07969	144	5
ELIOMARDEM SOARES DE BRITO	07968	144	5
SENNÁ GARCIA ENGENHARIA LTDA	07178	144	5
VALADARES ENGENHARIA LTDA	09481	144	5
DEUSA FERREIRA DE DEUS BARBOSA SILVA	09485	144	5
JOAO BATISTA REGO	09496	144	5
LEILA MARGIA DE SOARES JARDIM	09464	144	5
JOSE ROQUE RODRIGUES SANTIAGO	09466	144	5
WALTER RICARDO WACHTER	09480	144	5
B & R ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	09474	144	5
CLEUDISSON PEREIRA LIMA	09985	144	8
MARIA DO CARMO DA SILVA BRANDÃO	09984	144	8
VIRGINIA GUIMARÃES DE FÁRIA VASCONCELOS	09983	144	8
MARCIA SOARES DE SOUZA	09982	144	8
MARIA DAS GRAÇAS PAZ DA SILVA	09979	144	8
ADALBERTO TAVARES DA SILVA	09978	144	8
TOMAZ DE AQUINO PEREIRA CAVALCANTE	09980	144	8
LUCIDELIA ALVES BOTELHO AIRES PEREIRA	09392	144	8
MARIA APARECIDA MESSIAS AMORIM	09951	144	8
ESPOLIO DE MANOEL MESSIAS RIBEIRO CAIXETA	09952	144	8
OSEMAR CRUZ MOUZINHO	09953	144	8
JOSE MIREIS RODRIGUES BATISTA	09954	144	8
EDIVANDO MOREIRA GONÇALVES	09955	144	8
MARIA ALICE OLIVEIRA COELHO	09956	144	8
MARILEIDE CAVALCANTE CUNHA FURTADO	09957	144	8
ANTONINA CRUZ MARINHO	09959	144	8
ESPOLIO DE ALEANDRO ALVES PIMENTA	09960	144	8
ANANIAS PONCE LACERDA NETO	09961	144	8
ANTONIO RENATO FERREIRA LIMA	09962	144	8
JOSE DE RIBAMAR CHAVES DA SILVA	09964	144	8
REGILENE RESENDES PEREIRA PIMENTEL	09965	144	8
PAULO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	09966	144	8
PAULO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	09968	144	8
EUNIZA ALVES DE CASTRO	09971	144	8
VALMIR ROBERTO DE PAIVA	09972	144	8
ANTONIO CARLOS DE SOUSA E SILVA	09974	144	8
TOMAZ DE AQUINO PEREIRA CAVALCANTE	09976	144	8
TOMAZ DE AQUINO PEREIRA CAVALCANTE	09977	144	8
EUGENIO PINHEIRO DA SILVA	07346	220	5
JOHNNY WESLEY GONÇALVES MARTINS	09666	254	5
ANA CLAUDETE ARAUJO CARVALHO	09639	277	5
BENEDITA DA SILVA LUZ	09640	277	5
REGINA PAULA DA SILVA	09633	277	5
FRANCISCO VICENTE DA SILVA	09638	277	5
CHRISTIANE DE HOLANDA CAMILO	09905	277	5

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 19 de dezembro de 2023.

Maisa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PROCESSO: 2023068162
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 018/2023

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023068162, Parecer Jurídico nº 984/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da CÂMARA DE DIGENTES LOGISTAS DE PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 38.132.981/0001-01, para prestação de serviços de consulta e manutenção de banco de dados em âmbito nacional para análise e manutenção de créditos do Banco do Povo, bem como a inclusão e exclusão de registro de dados de clientes inadimplentes e outros serviços similares oferecido pelo SPC/SERASA, no valor estimado de R\$ 17.112,00 (dezesete mil, cento e doze reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023068162, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.2600.11.334.7000.4593, fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 33.90.39.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021

PROCESSO: 2020024169

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locações de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com fornecimento de mão de obra, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01 a 30 de Novembro de 2023.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 134.665,48 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito reais), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 3300.20.606.7000.2740, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte 17090000060103 – Recursos Hídricos FICHA 20230740 NE 23841, Fonte 15000000000103 – Recursos Próprios FICHA 20230739, NE 33101, FICHA 20232638 NE 34892.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Roberto Braga do Carmo, matrícula 413054341, bem como da empresa RSN Logística - Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor Rodrigo Siqueira Nogueira, XXX.922.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 160/2023-ASSEJUR/GAB/SESMU, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2023069706, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de instalação de rede lógica para a nova sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo à Nota de Empenho Nº 34917 do Processo 2023069706, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa GSB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.541.496/0001-95, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de instalação de rede lógica para a nova sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Nathalia Laise Soares Gama	413049007
SUPLENTE	Jessievane Jarder Coelho da Silva	413063618

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DE ANEXO À NOTA DE EMPENHO Nº 34917

PROCESSO: 2023069706

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em Razão do Valor

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: GSB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de instalação de rede lógica para a nova sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

DO VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 04.122.8001.8402

Natureza de Despesa: 3.3.90.40.21

Fonte de Recursos: 1500000000199

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, e a empresa GSB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.541.496/0001-95, Logradouro: 104 Sul, Rua SE 05, Sala 03-A, nº 33, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-018, Palmas/TO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PROCESSOS: 2023022750/2023067737

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - TERMO DE FOMENTO 001/2023

SITUAÇÃO: APROVADO

DESPACHO DGF/FCP-PC Nº 267/2023

O Processo nº 2023022750, do Termo de Fomento Nº 001/2023 e Processo de Prestação de Contas: 2023067737, celebrado entre a Prefeitura de Palmas, por intermédio da Fundação Cultural de Palmas e o Instituto Pizada da Butina, instituição inscrita no CNPJ: 11.350.864/0001-50, elaborado com base na Instrução Normativa nº 004/2004, de 14 de abril de 2004 do TCE-TO, Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, firmou-se o Termo de Fomento Nº 001/2023.

Após análise dos documentos apensados ao processo de prestação de contas nº 2023067737, que comprovou por meio das documentações legalmente exigidas a aplicação, conforme plano de trabalho aprovado no Termo de Fomento Nº 001/2023, o valor de R\$: 200.000, (duzentos mil reais), conforme informado no Plano de Trabalho e Termo de Fomento Nº 001/2023.

Consta nos autos do Processo de Prestação de Contas nº 2023067737, (fl. 105-106), Relatório de Análise de Prestação de Contas, aprovando a prestação de todos os recursos recebidos.

Nestes termos, determina-se a publicação deste Despacho no Diário Oficial do Município de Palmas, para que surta os efeitos legais necessários.

Após, encaminha-se os autos à contabilidade para as providências de baixa do Direito e o registro da Variação Patrimonial Diminutiva (VPD).

Concluído os procedimentos para atender às determinações legais exigidas, retornar os autos à Fundação Cultural de Palmas para o arquivamento.

PALMAS/TO, aos dezoito dias do mês de dezembro, do ano de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 054/2023/FUNDESORTES, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente aos seguintes Processos:

2023070539	Contratação de empresa para apresentações artísticas para atender as demandas do Projeto Férias Recreativas.
2023069890	Contratação de empresa para apresentações artísticas para atender as demandas do Projeto Férias Recreativas.
2023069893	Contratação de empresa para apresentações artísticas para atender as demandas do Projeto Férias Recreativas.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
SERVIDORES	
TITULAR	GILIARD DE ARAÚJO COSTA
SUPLENTE	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA
	MATRICULA
	413043419
	413041069

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 055/2023/FUNDESORTES, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2023070510, que diz a Contratação de Empresa para apresentações artísticas, para atender as demandas do Projeto Férias Recreativas.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
SERVIDORES	
TITULAR	GILIARD DE ARAÚJO COSTA
SUPLENTE	JEFÉRCIO EVANGELISTA DE SOUSA
	MATRICULA
	413043419
	413041069

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 253, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da requerente Blandina Vieira Leite Castro na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada por Blandina Vieira Leite Castro, através do processo nº 2023.04.10122P, conforme NOTA TÉCNICA Nº 293/2023 AJ - PREVIPLAMAS.

Art. 2º A Requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 254, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido Revisão de Aposentadoria por Invalidez, solicitado por Maria das Neves Freire Almeida, através do processo nº 2023.03.00162R2, conforme NOTA TÉCNICA Nº 298/2023, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado por Maria Lucia Pires Nunes Costa, através do processo nº 2023.04.04260R2, conforme NOTA TÉCNICA Nº 301/2023, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 3º As Requerentes acima mencionadas têm o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da decisão, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 4º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação das requerentes, será dado prosseguimento aos processos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 08 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com ATO Nº 777 – NM publicado em 16 de junho de 2023, diário nº 3.242, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 38 e 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Gestor e Suplente do Contrato nº 003/2023 referente ao Processo nº 2023061368 firmado por meio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas com a empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 20.998.285/0001-09 – Palmas/TO, que diz respeito à aquisição de Equipamento de Processamento de Dados com Placa de Vídeo por Adesão a Ata de Registro de Preço nº 026/2023. Pregão Eletrônico nº SRP nº 088/2022, aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados, cujo processo nº 2023061368 fora autuado em 04 de outubro de 2023 especificações constantes no termo de referência e no estudo técnico preliminar.

SERVIDORES	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413040896	18 / 12 / 2023
1º SUPLENTE	ALESSANDRA KELLY FARIAS DE ALMEIDA	413045685	
2º SUPLENTE	MÁRIA BONFIM CAVALCANTE LIMA SOUZA	299651	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

XIII - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

XIV - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO
Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

ESPÉCIE: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Equipamento de Processamento de Dados com Placa de Vídeo. Equipamentos de Processamento de Dados.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DESTA INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS - IMPUP

CONTRATADA: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Equipamento de Processamento de Dados com Placa de Vídeo por Adesão a Ata de Registro de Preço nº 026/2023. Pregão Eletrônico nº SRP nº 088/2022, aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados, cujo processo nº 2023061368.

VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS: Funcional Programática: 52.5200.15.127.5000.4380, natureza da despesa 4.4.90.52 fonte: 001000103, fichas: 20230934, empenho: nº 34856.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será até 12 meses de vigência, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 20.998.285/0001-09 Representada pelo Diogo Borges Oliveira, portador do RG nº XX3.03X SSP/TO, e do CPF nº XXX.544.021-XX e pelo Município de Palmas, neste ato representado pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas o senhor Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, CPF nº XXX.312.421-XX.

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023

PROCESSO Nº: 2023060171

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS (FAPTO)

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas, dos Servidores do Quadro Geral do Município de Palmas, destinado a selecionar candidatos de nível superior para 58 (cinquenta e oito) vagas para provimento imediato e 266 (duzentos e sessenta e seis) vagas para formação de cadastro reserva, e de nível médio, sendo 115 (cento e quinze) vagas para provimento imediato e 230 (duzentos e trinta) para cadastro reserva, incluindo o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, execução de todas as atividades correlatas para execução do certame, em especial a elaboração de edital e provas, impressão, aplicação, correção de provas e realização de bancas de heteroidentificação, bem como toda a

logística necessária para a execução dos serviços.

VALOR TOTAL:

Quantidade de candidatos	Valor por candidato	Valor
QUADRO GERAL		
Até 20.000 (vinte mil) inscrições		R\$ 3.058.911,25 (Três milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
Acima de 20.000 (vinte mil) inscrições	R\$ 144,53 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)	A depender do número de candidatos inscritos

BASE LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores, Despacho de Dispensa de Licitação nº 35/2023 e processo nº 2023060171.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 8500 Funcional Programática: 25.8500.04.122.8000.3114, Natureza de Despesa/Subitem: 339039 Fonte de Recursos: 25000000000103 Ficha: 20232034, Nota de Empenho nº 35028, emitida em 19/12/2023.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto. O prazo de execução do objeto deste contrato cumprirá o cronograma a ser apresentado pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº ***.416.201-** e RG nº ***.702 - SSP/DF, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, sediada na 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO nº 14, Campus Universitário de Palmas, Palmas/TO, CEP: 77.001-090. Inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia como Fundação Universidade Federal do Tocantins, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Reitor, o Sr. LUIS EDUARDO BOVOLATO, portador da C.I. nº ***.503-** SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº ***.684.981-**, domiciliado nesta Capital, designado pelo Decreto de 10 de setembro de 2021, publicado no DOU nº 173, de 13 de 2021 e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS (FAPTO), entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrita no CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, com sede na Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI 04, Lote 03, Centro, Palmas-TO, CEP 77.026-035, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu diretor-geral, o Sr. LÉO ARAÚJO DA SILVA, divorciado, administrador, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***.716 SSP/TO e CPF nº ***.565.701-**, residente e domiciliado nesta capital.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023

PROCESSO Nº: 2023068290

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS (FAPTO)

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas, do Quadro de Servidores da Área da Saúde do Município de Palmas, destinado a selecionar candidatos para provimento de 375 (trezentos e setenta e cinco) vagas imediatas e 754 (setecentos e cinquenta e quatro) para formação de cadastro reserva, de nível superior e 300 (trezentas) vagas e 979 (novecentos e setenta e nove) para cadastro de reserva de nível médio e 352 (trezentos e cinquenta e duas) vagas e 584 (quinhentos e oitenta e quatro) cadastro de reserva para o nível fundamental, incluindo o fornecimento completo de recursos

materiais e humanos, execução de todas as atividades correlatas para execução do certame, em especial a elaboração de editais e provas, impressão, aplicação, correção de provas e realização de bancas de heteroinoculação, bem como toda a logística necessária para a execução dos serviços.

VALOR TOTAL:

Quantidade de candidatos	Valor por candidato	Valor
QUADRO GERAL		
Até 30.000 (trinta mil)		R\$ 3.945.193,55 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Acima de 30.000 (trinta mil)	R\$ 93,94 (noventa e três reais e noventa e quatro centavos)	A depender do número de candidatos inscritos

BASE LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, alterações posteriores, Despacho de Dispensa de Licitação nº 36/2023 e processo nº 2023068290.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 8500 Funcional Programática: 25.8500.04.122.8000.3114, Natureza de Despesa/Subitem: 339039 Fonte de Recursos: 25000000000103 Ficha: 20232034, Nota de Empenho nº nº 35030, emitida em 19/12/2023.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto. O prazo de execução do objeto deste contrato cumprirá o cronograma a ser apresentado pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular, a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, solteira, jornalista, residente e domiciliada em Palmas - TO, nomeada pelo ATO Nº 1042 - NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, portadora do CPF nº ***.416.201-** e RG nº ***.702 - SSP/DF, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, sediada na 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO nº 14, Campus Universitário de Palmas, Palmas/TO, CEP: 77.001-090. Inscrita no CNPJ sob o nº 05.149.726/0001-04, credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia como Fundação Universidade Federal do Tocantins, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Reitor, o Sr. LUIS EDUARDO BOVOLATO, portador da C.I. nº ***.503-** SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº ***.684.981-**, domiciliado nesta Capital, designado pelo Decreto de 10 de setembro de 2021, publicado no DOU nº 173, de 13 de 2021 e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS (FAPTO), entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrita no CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, com sede na Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI 04, Lote 03, Centro, Palmas-TO, CEP 77.026-035, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu diretor-geral, o Sr. LÉO ARAÚJO DA SILVA, divorciado, administrador, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***.716 SSP/TO e CPF nº ***.565.701-**, residente e domiciliado nesta capital.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 51/2023/GAB/ATCP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere

o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, a Lei Municipal 2.842 de 01 de março de 2023 e o Ato nº 517- NM, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/2010, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de maio de 2015

RESOLVE:

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, a Lei Municipal 2.842 de 01 de março de 2023 e o Ato nº 517- NM, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/2010, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de maio de 2015.

Servidor	Matrícula
Bruno Paz dos Santos	413063969
Claudinéia Lacerda dos Santos	413050539
Gilmar Resende Martins	413051758
Judite de Souza Ribeiro	413054221
Marcelo Junior Neves de Araújo	413050509
Morisant da Silva Saboia	413050517
Nilson Barbosa Rego	413050384
Odenilson dos Santos	413062858
Yuri Ribeiro Mota Soares	413054425
Zilda de Souza Paixão	413050494

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

Art. 3º Deverá ser atestado por 3 (três) membros desta comissão, a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento, desde que compatíveis com suas respectivas áreas de atuação.

Art. 4º Os membros designados desempenharão concomitantemente com as atribuições de seus cargos as funções inerentes à comissão e não farão jus a pagamento pelas atividades, por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 5º Os membros desta comissão, conforme conveniência e oportunidade da Administração poderão ser substituídos.

Art. 6º Os casos omissos nesta portaria serão analisados e decididos pela Presidência da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 37 de 07/07/23 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.256, pertencente a Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/12/2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ATO Nº 1.356 – NM, de 20/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 18 (dezoito) dias de férias do servidor OSVALDO BEZERRA SILVA, matrícula 17.504-1, cargo CONTADOR, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA Nº 089/AGTUR, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial nº 3.114 de 07/12/23, para serem usufruídas a partir de 26/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2023.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 309 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em consonância com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Palmas de contratar empresa de Consultoria e Urbanismo para o acompanhamento, orientação dos trabalhos inerentes às medidas que deverão ser adotadas pela Câmara Municipal de Palmas na revisão da legislação de Uso e Ocupação do Solo e de Parcelamento do Solo, do Código de Obras, do Código Tributário e do Código Municipal de Posturas do Município de Palmas;

CONSIDERANDO que os serviços de Consultoria em Urbanismo, visam a aprovação do conjunto de propostas de arcabouço legal que dispõem sobre a ocupação do solo em nossa Capital, por meio das disposições contidas na Lei nº 400 de 02 de abril de 2018, Lei do Plano Diretor;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo Nº 2023069022, bem como toda documentação ali acostada, que comprova a inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 388/2023/PGCMP, da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Palmas, às fls. 78 a 88, manifestando favorável a contratação;

CONSIDERANDO o PARECER CONLEGIS Nº 747/2023, da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Palmas, quanto à verificação da regularidade, manifestando favorável a contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da empresa ANTUNES DE OLIVEIRA ARQUITETURA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº: 17.934.188/0001-48, referente à prestação de serviços especializados de Consultoria em Urbanismo durante os trabalhos de revisão da legislação de Uso e Ocupação do Solo e de Parcelamento do Solo, do Código de Obras, do Código Tributário e do Código Municipal de Posturas do Município de Palmas, no valor total de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.1000.01.122.8002.8401 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte: 15000000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Autue-se no processo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

Vereador José do Lago Folha Filho
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Inexigibilidade de Licitação Contrato: 34/2023. Processo Administrativo: 2023069022, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas – CNPJ Nº. 26.753.509/0001-07 e a empresa Antunes de Oliveira Arquitetura LTDA – CNPJ Nº. 17.934.188/0001-48. Objeto: Prestação dos serviços especializados de consultoria em urbanismo durante os trabalhos de revisão da legislação de uso e ocupação do solo e de parcelamento do solo, do Código de Obras, Código Tributário e do Código Municipal de Posturas do Município de Palmas. Valor Total: R\$ 370.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20/12/2023 Signatários: Vereador José do Lago Folha Filho (Presidente da Câmara Municipal de Palmas), Juliana Poli Antunes de Oliveira (Representante Legal da Empresa).

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.